

Rosa, Pato Branco, Santo Antônio do Sudoeste e Ubiratã e nos demais polos devidamente credenciados, do *Campus* de Cascavel pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, com sede no município de Cascavel, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de abril de 2020

Aldo Nelson Bona
SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

PORTARIA N.º 068/2020 - SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual n.º 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto n.º 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, considerando o contido na Portaria n.º 028/20-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES n.º 22/20, e o contido no protocolado n.º 16.190.502-0,

RESOLVE

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Física – Licenciatura, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 26/05/20 até 25/05/24, com carga horária de 2.997 (duas mil, novecentas e noventa e sete) horas, 30 (trinta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno, período de integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos, ofertado no *Campus* CEDETEG pela Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, com sede no município de Guarapuava, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica determinado que:

- a) a instituição atenda à Resolução CNE/CP n.º 02/19, de 20/12/19, especialmente no tocante à carga horária mínima de 3.200 (três mil e duzentas) horas para os alunos ingressantes a partir de 2021;
- b) a Instituição e a Coordenadoria de Ensino Superior – CES/SETI evidenciem esforços para reduzir a evasão no curso em questão, tendo como consequência o aumento do número de concluintes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de abril de 2020

Aldo Nelson Bona
SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

PORTARIA N.º 069/2020 – SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual n.º 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto n.º 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, considerando o contido na Portaria n.º 028/20-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES n.º 27/20, e o contido no protocolado n.º 16.207.765-1,

RESOLVE

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Secretariado Executivo – Bacharelado, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 27/07/2020 até 26/07/2024, com carga horária de 2.865 (duas mil, oitocentas e sessenta e cinco) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno, período mínimo de integralização de 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos, ofertado no *Campus* Santa Cruz pela Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, com sede no município de Guarapuava, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de abril de 2020

Aldo Nelson Bona
SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

PORTARIA N.º 070/2020 - SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual n.º 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto n.º 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, considerando o contido na Portaria n.º 028/20-SETI, que homologou o Parecer

CEE/CES n.º 21/20, e o contido no protocolado n.º 16.182.383-0,

RESOLVE

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Fisioterapia – Bacharelado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 13/05/2020 até 12/05/2025, com carga horária de 4.259 (quatro mil, duzentas e cinquenta e nove) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento integral, período mínimo de integralização de 05 (cinco) e máximo de 08 (oito) anos, ofertado no *Campus* CEDETEG pela Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, com sede no município de Guarapuava, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de abril de 2020.

Aldo Nelson Bona
SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

PORTARIA N.º 071/2020 - SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual n.º 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto n.º 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, considerando o contido na Portaria n.º 028/20-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES n.º 09/20, e o contido no protocolado n.º 15.574.113-9,

RESOLVE

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Cinema e Audiovisual – Bacharelado, pelo prazo de 3 (três) anos, a partir de 13/05/19 até 12/05/22, com carga horária de 2.992 (duas mil, novecentas e noventa e duas) horas, 30 (trinta) vagas semestrais, regime de matrícula seriado anual, com disciplinas semestrais, turno de funcionamento matutino, período de integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, ofertado no *Campus* de Curitiba II pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, com sede no município de Paranavai, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de abril de 2020

Aldo Nelson Bona
SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

PORTARIA N.º 073/2020 – SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual n.º 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto n.º 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, considerando o contido na Portaria n.º 032/20-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES n.º 54/20, e o contido no protocolado n.º 16.179.376-0,

RESOLVE

Art. 1º - Fica reconhecido o Curso de Graduação em Física – Bacharelado, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 14/04/20 até 13/04/24, com carga horária de 2.438 (duas mil, quatrocentas e trinta e oito) horas, 30 (trinta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turnos de funcionamento vespertino e noturno, período de integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos, ofertado no *Campus* Sede pela Universidade Estadual de Maringá - UEM, com sede no município de Maringá, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de abril de 2020

Aldo Nelson Bona
SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

PORTARIA N.º 074/2020 – SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual n.º 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo